

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308 CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

O PREFEITO DE BARÃO DO MONTE ALTO – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro do corrente ano, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, notadamente os serviços essenciais de saúde (plantonistas) e de limpeza urbana.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 09 de outubro de 2023.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal